

**PORTARIA N. 465 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.****REGISTRA RETORNO DE
SERVIDORES PARA FOLHA DE
PAGAMENTO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º Retornar os servidores constante do quadro abaixo para a folha de pagamento, após alta do Mirassol Previ e INSS.

MAT	NOME DO SERVIDOR	DATA DE RETORNO
26468	MÁRCIA SIQUEIRA DE CASTRO	05/09/2018
3792	CLEIDINEIA VELHO	13/09/2018
5313	LAERCIO ALVES PEREIRA	28/09/2018
2378	TANIA Mª DOMINGUES DE OLIVEIRA	21/09/2018
27202	MARIO BRAZ DA SILVA	22/08/2018
3645	LUCIA INÊS GOLMINI	15/09/2018
26743	OSANIR PEREIRA VICENTI NEGRINI	01/09/2018

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 28 de setembro de 2018.

DANILO CEZAR OCHIUTO
Sec. Mun. de Adm. Planej.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE



Rua Antônio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 - FAX: (65) 3241.3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.gov.br

DCO/vl